

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

CERTIFICA que a cópia em anexo - conferida e autenticada - foi extraída do original que se conserva em seu poder, na sede do Ofício de Registro de Imóveis a seu cargo, e compõem a Certidão **DE INTEIRO TEOR** da matrícula número **2.792** do livro 2, datada de **18/02/1982**. Sendo esta extraída de conformidade com o art. 19, § 1.º da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de registro e de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. - **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Carlos Roberto Fernandes Junior, Escrevente, Mat. 94/7034, procedi as buscas.**

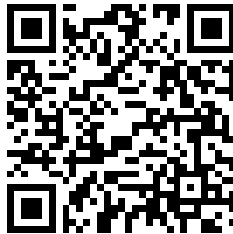
Rio Bonito, 30 de abril de 2024.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 98,00 x 1 = 98,00.

Emolumentos: R\$ 98,00 | Fetj: R\$ 19,60 | Fundperj: R\$ 4,90 | Funperj: R\$ 4,90 | Funarpen: R\$ 5,88 | Pmcmv: R\$ 1,96.

Iss: R\$ 4,90 | Selo: R\$ 2,59 | Total: R\$ 142,73.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESG 25605 XXX

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

REGISTRO GERAL
2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 de Nov. 316
RIO BONITO RIO DE JANEIRO

(José de Aquino Lliveira - Oficial)

MATRÍCULA: 2.792
DATA: 18 de fevereiro de 1982
IMÓVEL: 1 - Uma área de terras, própria, não vendida, formada pela anexação dos lotes de terreno de nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra XIII, do Loteamento "Jardim Boqueirão", na localidade de Boqueirão, zona urbana deste município, com uma casinha sobre o lote de terreno nº 4, com suas atuais dependências e instalações, formando a área total de 21.744,00m.2, que de acordo com o respectivo título de propriedade assim se descreve e caracteriza: Lotes nºs 5, 6 e 7 da Quadra 13, do Loteamento denominado "Jardim Boqueirão", na localidade de Boqueirão, neste município, com as seguintes características e confrontações: área de forma irregular com 11.066,00m.2, situados na localidade de Boqueirão, que em conjunto assim se descrevem e caracterizam: setenta metros de largura na frente, para a Rua Montante, sobre a Rua Vereador Joaquim de Castro, cinquenta e oito metros de largura nos fundos, com a área reservada no alto do morro; cento e oitenta metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, limitando pela direita numa linha reta com o lote nº 4 e pela esquerda, nos dois primeiros segmentos de reta, de cinquenta e dois metros e seis metros, respectivamente com a Travessa existente; e no terceiro e último segmento de reta / com cento e vinte e dois metros, com o lote numero oito. Lote de terreno, sito no Jardim Boqueirão, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: mede vinte metros de frente para a Rua Montante, sobre a Rua Vereador Joaquim de Castro, igual medida na largura do fundo, com a área reservada no alto do morro, por cento e oitenta e dois metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, limitando por um deles com o lote 3 e pelo outro com o lote nº 1, com a Travessa B e ainda com uma Servidão existente, perfazendo a área total de 3.458,00m.2; Lote de terreno nº 3 da Quadra 13 do Loteamento denominado "Jardim Boqueirão", nesta cidade com as seguintes características e confrontações: mede 20,00m (vinte metros) de largura na frente para a Rua Montante; vinte metros de largura nos fundos e, limite com a área reservada no alto do morro; cento e oitenta e dois metros de extensão da frente ao fundo, do lado que faz com o lote nº 2 e cento e oitenta metros, também de extensão da frente ao fundo, do lado que confronta com o lote numero quatro, com a área de 3.620,00m.2 / (três mil, seiscentos e vinte metros quadrados); Lote de terreno situado no Boqueirão, de frente para a Rua Montante, com as
(cont. no verso)

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

benfeitorias construídas de número quatro, com a área de três mil, e seiscientos metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: vinte metros de largura na frente, igual medida na largura dos fundos e com cento e oitenta metros de extensão em ambos os lados, fazendo frente com a Rua Montante, sobre a Rua Vereador Joaquim de Castro e fundos com a reserva no Alto do Morro. No lote acima descrito está construída uma casa com três quartos, sala, cozinha, piso de vermelho; 2)- Dois lotes de terrenos sob os números nove (9) e dez (10), situados na Rua Vereador Joaquim de Castro, zona urbana desta cidade, coletados na Prefeitura Municipal de Rio Bonito, hoje como Avenida Antonio Pereira de Faria, próprios, não foreiros, com a área os dois juntos de mil e duzentos metros quadrados (1.200,00m.2) e assim caracterizados: com vinte e quatro metros (24,00m) de largura na frente, os dois juntos, igual largura nos fundos, por cinquenta metros (50,00m), de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, fazem frente para a Rua Vereador Joaquim de Castro, hoje Avenida Antonio Pereira de Faria, fundos com José Silveira do Amaral, com quem se limita, também pelo lado sul e pelo lado norte / com os lotes pertencentes a Júlio Dias Bastos, ou quem de direito; 3)- Um lote de terreno, próprio, não foreiro, sem benfeitorias, designado como o de número oito (8), do loteamento denominado "Jardim Boqueirão", sito em Boqueirão, zona urbana desta cidade, com a área de 600,00m.2 (seiscentos metros quadrados) e com as seguintes medidas, características e confrontações: medindo de frente 12,00m (doze metros), que faz com a Rua Vereador Joaquim de Castro, hoje Avenida Antonio Pereira de Faria, igual medida nos fundos, onde confronta com José Silveira do Amaral ou sucessores; por 50,00m (cinquenta metros) de extensão da frente aos fundos, em ambas as linhas laterais, limitando-se pelo lado norte com o lote nº 7 e pelo lado sul com o lote nº 9; 4)-Uma área de terras, própria, não foreira, sem benfeitorias, de forma irregular, desmembrada de melhor porção, situada numa Servidão de acesso pela Rua Antonio Pereira de Faria, antiga Rua Vereador Joaquim de Castro, zona urbana desta cidade, em Boqueirão, que nos termos da planta levantada pelo Agrim. Rolando Montes de Oca Y Gonzalez CREA nº 152, devidamente aprovada pela Municipalidade, conforme processo nº 1.706/81, de 27/08/81, apresenta a área de 23.890,00m.2 (vinte e três mil, oitocentos e noventa metros quadrados) e assim descrita e caracterizada: medindo de frente 108,00m em dois segmentos, o primeiro com 72,00m, pela servidão referida e o segundo em continuação ao primeiro, medindo

(cont. fls.02)

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 de Nov. 316
RIO BONITO RIO DE JANEIRO **fls.02**

Continuação...

MAT. 2.792 (José de Aquino Calveira - Oficial)

medindo 36,00m, confrontando aí, com terras de Yonne Corrêa de Sá Assis, pelos fundos uma linha reta de 180,00m, confrontando com sucessores de Alberto Dueck; pelo lado direito, uma linha quebrada em quatro segmentos, o primeiro partindo da linha de fundos, em direção a linha de frente medindo 63,00m, o segundo com 99,00m, projetado em direção a linha do lado esquerdo, medindo o terceiro segmento 18,00m e o quarto segmento projetado em direção a linha de frente, até atingir o segundo segmento descrito da linha de frente, medindo 125,00m, confrontando pelo lado direito, respectivamente, no primeiro segmento descrito com o remanescente do vendedor e nos três seguintes com Yonne Corrêa de Sá Assis, pelo lado esquerdo, uma linha quebrada em três segmentos, o primeiro partindo da servidão referida (frente), medindo 148,00m, confrontando com Euzébio Francisco da Silva; o segundo com deflexão para fora do terreno, medindo / 39,00m, confrontando com Euzébio Francisco da Silva e o 3º segmento, até atingir a linha dos fundos, medindo 100,00m, confrontando com Olívio Osório Rodrigues, fechando-se assim o polígono com a área de 23.890,00m.2 (vinte e três mil, oitocentos e noventa metros quadrados); 5)- Uma pequena área de terras, própria não foreira, sem benfeitorias, de forma irregular, desmembrada de maior porção, situada na Rua Antonio P. de Faria (antiga Rua Vereador Joaquim de Castro), em Boqueirão, zona urbana desta cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente, para a aludida Rua pelos fundos 6,00m (seis metros), com a servidão antes referida e por 50,00m (cinquenta metros) de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, limitando-se pela direita com Yonne Corrêa de Sá Assis e pela esquerda com a mesma Yonne Corrêa de Sá Assis, com a área de 336,00m2 (trezentos e trinta e seis metros quadrados). Proprietária: YONNE CORRÊA DE SÁ ASSIS, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens com Miguel Abbud Assis, identidade do IFF nº 893.940, expedida em 01.07.74 e CIC nº 702.318.267-53, residente na Rua Santa Clara, nº 131-Co-Copacabana, Rio de Janeiro, Capital. Registros anteriores: Matrículas: 1.645-R.1-Lº 2, de 07.02.1980; 2.000- R.1, Lº 2, de 16.10.1980; 2.011-R.1-Lº 2, de 29.10.1980; 2.641-R.1-Lº 2, de 14.12.1981 e 2.642-R.1-Lº 2, de 14.12.1981, respectivamente, correspondendo aos imóveis descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Cartório do 2º Ofício. Dou fé: José de Aquino Calveira.

AV.1 MAT. 2.792 PROT.6.373
DATA: 18 de fevereiro de 1982 -

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

Certifico e dou fé que em virtude de requerimento, de 15.12.1981, de YONNE CORRÊA DE SÁ ASSIS, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens com Miguel Abbud Assis, portadora da C.I. do IFP nº 893.940, expedida em 01.07.74 e do CIC nº 702.318.267-53, residente na Rua Santa Clara, nº 131-CO Copacabana, Rio de Janeiro, Capital, proprietária dos imóveis objetos da presente matrícula, com base no art.234 da Lei dos Registros Públicos e nos termos da planta elaborada pelo Agriensor Rolando Montes de Oca Y Gonzalez-CREA Nº 152-5ª Região fica averbado a Unificação das aludidas matrículas, formando os imóveis uma área de terras, que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terras, própria, não foreira, com uma casinha, situada na Rua Montante sobre a Rua Antonio Pereira de Faria (antoga Vereador Joaquim de Castro), na localidade de Boqueirão, zona urbana desta cidade, medindo 166,00m de frente para a Rua Montante, sobre a Rua Antonio Pereira de Faria, sendo 130,00m da área "A" e mais 36,00m da área "B" com 180,00 (cento e oitenta metros), nos fundos, que faz com sucessores de Alberto Dueck; pelo lado direito 283,00m (duzentos e oitenta e três metros), compreendida da linha de frente até a linha dos fundos, confrontando nos primeiros 30,00m (trinta metros) com Analina S. de Azevedo e nos 190,00m seguintes com uma Servidão e nos últimos 63,00m com remanescente da área reservada de José Silveira do Amaral, área nº 1 da planta; pelo lado esquerdo; uma linha quebrada em 5 segmentos, o 1º em perpendicular à linha dos fundos, medindo 100,00m, confrontando com Olívio Osório Rodrigues, o 2º defletindo para a direita, medindo 39,00m, o 3º em perpendicular baixada até a servidão com 148,00m, confrontando nesses dois últimos segmentos com Euzébio Francisco da Silva (lotes 11 e 12), o 4º segmento projetado em direção a direita em linha inclinada, medindo 72,00 metros e o 5º até atingir a linha de frente medindo 57,00m, confrontando em ambos com a servidão, tendo do outro lado terras dos sucessores de José Silveira do Amaral, fechando-se o polígono com a área de 47.434,00m.2 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados). Existindo sobre dita área uma casa com três quartos, sala, cozinha, piso de vermelho. Dou fé: Joaquim de Castro Emdl: Cr 810,00

REG.2 MAT. 2.792 PROT.6.374

DATA: 18 de fevereiro de 1982

Instituidora: YONNE CORRÊA DE SÁ ASSIS, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens com Miguel Abbud Assis, identidade do IFP nº 893.940, expedida em 01.07.74 e CIC nº 702.318.267-53, residente na Rua Santa Clara, nº 131-CO- Copacabana (cont. fls.03)

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - R. 15 de Nov. 316
RIO BONITO RIO DE JANEIRO

Continuação...

131-CO-Copacabana, Capital. Instituição de Servidão de Passagem. Público de 29 de outubro de 1981, Cartório do 2º Ofício de Rio Bonito, Livro nº 108. Folhas 126/128. Ato Notarial nº 050. Pelo dito Instrumento, na melhor forma e vias de direito e a título de passagem, instituiu, como efetivamente instituiu uma Servidão comum de Passagem para acesso a uma Servidão Pré existente, com a área de 336,00m.2 e com os seguintes características, medidas e confrontações: com 10,00m de frente para a atual Rua Antonio Pereira de Faria; por 6,00m nos fundos, confrontando com a Servidão já referida e já existente 50,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, limitando-se pelo lado direito com terras já pertencentes a Instituidora e pelo lado esquerdo com sucessores de José Silveira do Amaral. Dou fé: Jose da Silva Silveira (Oficial) Emol: 1.050,00

AV-3-2.792: Certifico que PRENOTEI sob nº 17.673 do Livro 1-B, a escritura de compra e venda - Lº 6033, fls. 025/027, ato nº 015, de 20/07/2001. Outorgantes: Yonne Corrêa de Sá Assis e s/m. Outorgada: Maria de Fátima Caetano de Albergaria. Rio Bonito, 23 de agosto de 2001. O Registrador Jose da Silva Silveira

REGISTRAL
RAA78899

R-4-2.792: Nos termos da escritura de compra e venda de 20 de julho do corrente ano, lavrada nas notas do Cartório do 17º Ofício do Rio de Janeiro, neste Estado, no livro 6033, fls. 025/027, ato nº 015, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por MARIA DE FÁTIMA CAETANO DE ALBERGARIA, brasileira, secretária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Humberto Bastos dos Santos, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente à rua Bambina nº 134/202, Bloco 1, Botafogo, nesta cidade, portadora da carteira de identidade RG nº 03999283-9, expedida pelo IFP em 21-12-76 e do CIC nº 468.218.647-72, por compra feita a YONNE CORREA DE SA ASSIS, qualificada no R-2 e seu marido MIGUEL ABBUD ASSIS, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 00845145-2, expedida pelo IFP em 09-11-78 e do CIC nº 025.865.177-68, pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), não havendo condições. Foi apresentado e arquivado o DAM protocolado sob nº 5339/2001, pelo qual o ITBI foi pago no Banerj, agência desta cidade, em 21-08-01, na importância de R\$1.140,00, alíquota de 2% sobre o valor majorado pela fiscalização para R\$57.000,00. Protocolo nº 17.673. Custas e digitalização R\$301,88 - 20% do FETJ R\$60,37 - Mútua e Acoterj R\$4,07 = R\$366,32. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 23 de agosto de 2001. Eu Jose da Silva Silveira

= SEQUE NO VERSO =

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036



CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

Registrador matrícula nº 01/9501, que digitei, subscrevo e assino. O Registrador...

R-5-2.792 / FORMAL DE PARTILHA – SEPARAÇÃO JUDICIAL – PROTOCOLO Nº 20.967 DE 18/09/2008:

Nos termos do Formal de Partilha de 06 de novembro de 2006, extraído dos autos de inventário dos bens ficados do extinto casal Humberto Bastos dos Santos e Maria de Fátima Caetano de Albergaria, inscritos no CPF/MF sob n.ºs. 572.657.637-34 e 468.218.647-72, respectivamente, assinado pelo Responsável pelo Expediente do Cartório da 6ª Vara de Família do Rio de Janeiro – RJ e pela M.M. Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Nascif Dib Miguel, o imóvel constante da matrícula passou a pertencer tão somente ao Sr. **HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente à rua São Manuel nº 20 – aptº 605 – Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, portador da C.I. nº 04762272-5, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 572.657.637-34, pelo valor de R\$237.733,57 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo este o valor atribuído, em conjunto com outros imóveis, pela Secretaria de Estado de Receita, através de Guia de controle nº: 5.64.791560-6, e a base de cálculo do ITD de R\$103.385,60, não havendo condições. Certifico que foram recebidos os emolumentos no valor total de R\$ 742,83 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) referente ao presente registro, corresponde ao valor de: R\$ 484,91 de acordo com a tabela 05, 1; R\$12,57 (Tab. 1, nº 6 – 3x); R\$ 8,19 (tab. 1, nº 09 – 3x); Reg.: R\$ 2,73 (tab. 1, nº 09); R\$3,65 (tab. 1, nº 08); R\$38,34 (tab. 2, nº 1); R\$9,65 (Tab. 5, Obs. 5ª); 2,37 (tab. 01, nº 2); R\$2,73 (Tab. 1, nº 9), cujo sub-total é de R\$565,14, acrescidos de 20% devidos ao FETJ (Lei 3217/99) no valor de R\$113,02; 5% devidos ao FUNPERJ (Lei 4.664/05) no valor de R\$28,25; 5% devidos ao FUNDPERJ (Lei 4.664/05) no valor de R\$28,25; Mútua/Acoterj (Lei 489/81; Lei 590/82) no valor de R\$8,15. Foram apresentados e arquivados os documentos nos termos do Provimento nº 37/2007 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 18 de setembro de 2008. Eu, , (Evandro Duarte Borges), Escrevente autorizado – mat. 94/9938, que digitei. E eu, , Substituta da Responsável pelo Expediente, matrícula nº 94/5167, subscrevo e assino. A Substituta da R.E. 

(R).1 ato
RML76714 NDP



Sheila Moraes de Siqueira
Substituta da Resp. Exp
Mat. 94/5167

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 04

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

MATRÍCULA Nº 2.792: (Continuação)


R-6-2.792 / REGISTRO DE MUTUO DE DINHEIRO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo nº 22.083 de 01/08/2011): Nos termos do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20-11-1997, datado de 28 de junho de 20110, de nº 155551332029, o imóvel constante da matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e transferido sua propriedade resolúvel ao fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por ela concedido ao devedor fiduciante HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS, brasileiro, proprietário de microempresa, divorciado, residente à rua Ver. Antonio P. de Farias nº 952 – Centro, nesta cidade, portador da C.N.H. nº 01496162474, expedida pelo Detran-RJ em 04-10-2010, inscrito no CPF/MF sob nº 572.657.637-34, sendo o mútuo de dinheiro, no valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais); O prazo de amortização do presente empréstimo é de 180 meses, a contar da data do título. O sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o presente empréstimo é o SAC – Sistema de Amortização Constante. No SAC, a prestação (P) é composta de amortização (A) e juros (J), sendo que o valor mensal da cota de amortização (A) é constante (fixa), havendo flutuação da parcela de juros (J). A taxa de juros é representada pela TR – Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,9600 ao ano, proporcional a 1,5800 % ao mês. A TR, divulgada pelo BACEN, aplicada ao contrato para composição da parcela de juros a ser cobrada mensalmente, será a vigente para o dia correspondente à data de assinatura do referido contrato. O(s) Devedor (es)/Fiduciante(S) declara(m)-se ciente(s) dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do CET (Custo Efetivo Total), para a presente operação de crédito, conforme demonstrado em planilha anexa, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal. A quantia mutuada será restituída pelo Devedor(es)/Fiduciantes(s) à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar

— SEQUE NO VERSO —

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

desta data, sendo o primeiro encargo de R\$10.183,38 (dez mil, cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto, e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada lei 9.514/97 foi indicado o valor de R\$1.208.000,00. Tudo nos termos do contrato já referido, que fica uma via arquivada. Foram apresentados os documentos seguintes: a) do Distribuidor Judicial desta comarca, certidões negativas sobre ações cíveis, falências, concordatas e ações fiscais; Positiva do 1º Ofício do Registro de distribuição do Rio de Janeiro – Capital, e tendo sido declarado no próprio título, ciência da CEF, e todas negativas dos Cartórios do 2º, 3º, 4º e 9º Ofícios, de distribuição do Rio de Janeiro – Capital; b) do R.I. competente, certidão negativa de ônus reais e de registro de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias; c) do RCPN do 1º distrito deste município e da 1ª Circunscrição e 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas do Rio de Janeiro - RJ, certidões negativas com relação a tutelas e interdições cíveis, comerciais e criminais; d) da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, certidão de distribuições de ações e execuções de natureza Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais de nº 2011.00679103, expedida em 04-07-2011; e) Consulta de indisponibilidade de bens nº 0133611080823546, expedida em 08-08-2011; f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, com código de controle da certidão 80D7.2F8f.E54B.E745, emitida em 14-06-2011 e válida até 11-12-2011; g) Certidão de feitos trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região em 20-06-2011; h) da PMRB, certidões negativas de débitos, com relação a impostos e taxas, emitidas via internet, em 05-07-2011, válida por trinta dias a partir da data de emissão, com códigos de controle nºs. DAA1EY9XNPL84061, DAA1ET2VOL89531, DAA1EZQW1PL83901, do imóvel inscrito sob nºs. 01.5.049.0305.001, 01.5.049.0305.002 e 01.5.049.0305.003, todos ora arquivados em pasta própria. Certifico que foram recebidos os emolumentos no valor total de R\$ 867,47 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) referente ao presente registro, cujo sub-total é de R\$659,89, acrescidos de 20% devidos ao FETJ (Lei 3217/99) no valor de R\$131,97; 5% devidos ao FUNPERJ (Lei 4.664/05) no valor de R\$32,99; 5% devidos ao FUNDPERJ (Lei 4.664/05) no valor de R\$32,99; Mútua/Acoterj (Lei 489/81; Lei 590/82) no valor de R\$9,63. Foram apresentados e arquivados os documentos nos termos do Provimento nº 37/2007 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 12 de agosto de 2011. Eu , (Evandro Duarte

- SEQUE ÀS FLS. 05 -

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 05

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

MATRÍCULA Nº 2.792: (Continuação do R-6)

Borges), Substituto – mat. 94/9938, que digitei. E eu, Jorge Francisco Correia, Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador Jorge Francisco Correia.

(R).1 ato
RR133961 JKO



Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

AV-7-2.792 / AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO: (Protocolo nº 23.235 de 08-04-2014): Nos termos do ofício s/nº apresentado pela GIREC – Manutenção e Recuperação de Ativos - RJ, datado de 17 de março de 2014, com referência ao contrato habitacional nº 155551332029, firmado em 28 de junho de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, com relação ao imóvel situado na AV. Antonio P. de Faria, nº 925, Q. 13 – L. 2 a 9 - Boqueirão - Rio Bonito - RJ, devidamente registrado nesta Serventia, no qual solicita providências para o cumprimento da INTIMAÇÃO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, posicionado em 17 de março de 2014, correspondente a R\$202.517,48, na qual o mutuário deve dirigir-se a este Registro Geral de Imóveis no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da intimação acima mencionada, e que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97; que a INTIMAÇÃO será encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos deste Município, para que promova a mesma, sendo a documentação arquivada neste Registro Imobiliário, para os devidos fins. Certifico que foram recebidos os emolumentos no valor de R\$ 595,41 (quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) referente a presente averbação, na forma da tabela 05.3 (20.3 – Lei 6370/12), na forma da tabela 05.3 (20.3 – Lei 6370/12), tendo em vista que conforme valor dos encargos vencidos na referida intimação, no valor de R\$202.517,48, tendo sido utilizado o valor destes encargos vencidos para fins desta averbação, cujo sub-total é de R\$429,52, acrescidos de 20% devidos ao FETJ (Lei 3217/99) no valor de R\$85,89; 5% devidos ao FUNPERJ (Lei 4.664/05) no valor de R\$21,46; 5%

- SEQUE NO VERSO -

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

devidos ao FUNDPERJ (Lei 4.664/05) no valor de R\$21,46; 4% FUNARFEN (Lei 6281/2012) no valor de R\$17,17; 2% PMCMV (Lei 6.370/2012) no valor de R\$8,42; Mútua/Acoterj (Lei 489/81; Lei 590/82) no valor de R\$11,49. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 26 de maio de 2014. Eu, (JFW) (Evandro Duarte Borges), Substituto - mat. 94/9938, que digitei. E eu, (RSC) (Rodrigo Smith Correia) Substituto do Registrador matrícula nº 94/7344, subscrevo e assino. O Substituto do Registrador (RSC) Selo de
fiscalização nº EACM 51859 YZN.

Rodrigo Smith Correia
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7344

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, foi registrado no livro B-89, às fls. 148, sob o nº 28.154, em 03 de junho de 2014, no Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito - RJ, a NOTIFICAÇÃO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não tendo sido entretanto efetuada a referida notificação do Sr. HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS, pelos motivos expostos na certidão fornecida pelo referido Cartório. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 16 de julho de 2014. Eu, (JFC), Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador (JFC).

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

AV-8-2.792 / AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO: (Protocolo nº 23.497 de 10/10/2014): Nos termos do ofício s/nº apresentado pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - RJ, datado de 11 de setembro de 2014, com referência ao contrato habitacional nº 155551332029, firmado em 28 de junho de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, com relação ao imóvel situado na AV. Antonio Pereira de Faria nº 952 - Q. 13 - Lotes 2 ao 10 - Boqueirão - Rio Bonito-RJ, devidamente registrado nesta Serventia, no qual solicita providências para o cumprimento da INTIMAÇÃO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, posicionado em 11 de setembro de 2014, correspondente a R\$291.551,08, na qual o mutuário deve dirigir-se a este Registro Geral de Imóveis no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da intimação acima mencionada, e que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97; que a INTIMAÇÃO será encaminhada ao Registro de Títulos e

SEGUE AS FLS. 06

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

FLS. 06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

MATRÍCULA Nº 2.792: (Continuação da AV-8)

Documentos deste Município, para que promova a mesma, sendo a documentação arquivada neste Registro Imobiliário, para os devidos fins. – Emol.: R\$413,13 - 20% FETJ R\$82,62 - 5% FUNPERJ R\$20,65 - 5% FUNDPERJ R\$20,65 - 4% FUNARPEN R\$16,52; 2% PMCMV R\$8,10 - Mútua/Acoterj R\$11,49 - Prenotação R\$22,25 - Total R\$ 595,41 – Valor cobrado em virtude dos encargos vencidos na referida intimação de R\$291.551,08. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 21 de novembro de 2014. Eu, Jorge Francisco Correia, (Evandro Duarte Borges), Substituto – mat. 94/9938, que digitei. E eu, Jorge Francisco Correia, Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador Jorge Francisco Correia - Seto de fiscalização nº EALT 18476 QJO.

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, foi registrado no livro B-90, às fls. 041, sob o nº 20.659, em 04 de dezembro de 2014, no Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito – RJ, a NOTIFICAÇÃO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não tendo sido entretanto efetuada a referida notificação do Sr. HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS, pelos motivos expostos na certidão fornecida pelo referido Cartório. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 19 de dezembro de 2014. Eu, Jorge Francisco Correia, Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador Jorge Francisco Correia.

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

AV-9-2.792 / AVERBAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO:
(Protocolo nº 24.708 de 11/05/2017): Nos termos do ofício nº 11812/2017 – SIALF – GIGAD/RJ, apresentado pela GIGAD – Gestão da Adimplência - RJ, datado de 10 de maio de 2017, com referência ao contrato habitacional nº 155551332029, firmado em 28 de junho de 2011, garantido por Alienação

SEGUE NO VERSO

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

Fiduciária, com relação ao imóvel situado na Av Antonio P de Faria 952 Q 13 L2AO10 Boqueirão Rio Bonito-RJ, devidamente registrado nesta Serventia, no qual solicita providências para o cumprimento da INTIMAÇÃO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, posicionado em 24 de abril de 2017, correspondente a R\$957.462,83, na qual o mutuário deve dirigir-se a este Registro Geral de Imóveis no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da intimação acima mencionada, e que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97; que a INTIMAÇÃO será encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos deste Município, para que promova a mesma, sendo a documentação arquivada neste Registro Imobiliário, para os devidos fins. - Emol.: R\$168,54 - 20% FETJ R\$33,70 - 5% FUNPERJ R\$8,42 - 5% FUNDPERJ R\$8,42 - 4% FUNARPEN R\$6,74; 2% PMCMV R\$3,16; 5% ISS R\$8,42 - Mútua/Acoterj R\$14,44 - Prenotação R\$28,97 - Total R\$280,81. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 02 de junho de 2017. Eu, Evandro Duarte Borges, (Evandro Duarte Borges), Escrevente - mat. 94/9938, que digitei. E eu, Jorge Francisco Correia, Registrador mat. nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador Jorge Francisco Correia - Selo de fiscalização nº ECC 62475 DON.-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, foi registrado no livro B-92, às fls. 129, sob o nº 20.952, em 23 de junho de 2017, no Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito - RJ, a NOTIFICAÇÃO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não tendo sido entretanto efetuada a referida notificação do Sr. HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS, pelos motivos expostos na certidão fornecida pelo referido Cartório. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 05 de setembro de 2017. O Registrador Jorge Francisco Correia -

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

PRENOTAÇÃO: Certifico haver prenotado sob nº 24.567, às fls. 228 do Livro 1-B, nesta data, do ofício nº 7103/2018 - SIALF - GIGAD/RJ, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, através da GIGAD - Gestão da Adimplência - RJ, datado de 19 de março de 2018, em que figuram como devedor Humberto

SEGUE AS FLS. 07

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

FLS. 07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

MATRÍCULA Nº 2.792: (Continuação)

Bastos dos Santos e Credora Fiduciante Caixa Econômica Federal. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 13 de março de 2019.- O Registrador

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

CANCELAMENTO DA PRENOTAÇÃO: Certifico e dou fé, que a prenotação sob nº 24.567, às fls. 228 do Livro 1-B, nesta data, referente ao ofício nº 7103/2018 – SIALF – GIGAD/RJ, apresentado pela Caixa Econômica Federal – CEF, através da GIGAD – Gestão da Adimplência - RJ, datado de 19 de março de 2018, em que figuram como devedor Humberto Bastos dos Santos e Credora Fiduciante Caixa Econômica Federal, foi cancelada em virtude do título não ter sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências formuladas. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 29 de abril de 2019.- O Registrador

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

AV-10-2.792 / AVERBAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO:

(Protocolo nº 25.798 de 04/10/2019): Nos termos do ofício nº 15060/2019 – SIALF – GIGAD/RJ, apresentado pela Caixa Econômica Federal – CEF, através da GIGAD – Gestão da Adimplência - RJ, datado de 01 de novembro de 2019, assinado eletronicamente por Priscila Azevedo Ciannella, com referência ao contrato habitacional nº 155551332029-0, firmado em 28 de junho de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, com relação ao imóvel situado Casa s/nº, situada à Rua Montante sobre a Rua Antonio Pereira de Faria (antiga rua Vereador Joaquim de Castro) – Boqueirão – Rio Bonito-RJ, devidamente registrado nesta Serventia, no qual solicita providências para o cumprimento da INTIMAÇÃO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, posicionado em 01 de novembro de 2019, correspondente a R\$1.924.046,69, na qual o mutuário deve dirigir-se a este Registro Geral de Imóveis no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da intimação acima mencionada, e que o não

SEGUE NO VERSO

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

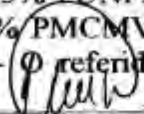


E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

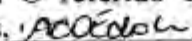
Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97; que a INTIMAÇÃO será encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos deste Município, para que promova a mesma, sendo a documentação arquivada neste Registro Imobiliário, para os devidos fins. - Emol.: R\$180,16 - 20% FETJ R\$36,03 - 5% FUNPERJ R\$9,00 - 5% FUNDPERJ R\$9,00 - 4% FUNARPEN R\$7,20; 2% PMCMV R\$3,38; 5% ISS R\$9,00 - Prenotação R\$30,94 - Total R\$284,71.- O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 11 de novembro de 2019.- Eu, , (Evandro Duarte Borges), Escrevente - matrícula número 94/9938, que digitei. E eu, , Registrador matrícula número 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador . - Selo de fiscalização nº EDGI 58599 OFR.-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

AV-11-2.792 / AVERBAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO:

(Protocolo nº 27.341 de 24/08/2022): Nos termos do ofício nº 300064/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, através da CESAV/BU, datado de 21 de novembro de 2022, assinado eletronicamente por Gilberto Silva Nunes, com referência ao contrato habitacional nº 155551332029, firmado em 28 de junho de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, com relação ao imóvel situado na Rua Montante sobre a rua Antônio Pereira de Faria (Antiga Vereador Joaquim de Castro) - Boqueirão - Rio Bonito - RJ, devidamente registrado nesta Serventia, no qual solicita providências para o cumprimento da INTIMAÇÃO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, posicionado em 08 de agosto de 2022, correspondente a R\$3.478.136,26, no qual os mutuários devem dirigir-se a este Registro Geral de Imóveis no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da intimação acima mencionada, e que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal-CEF, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97; que a INTIMAÇÃO será encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos deste Município, para que promova a mesma, sendo a documentação arquivada neste Registro Imobiliário, para os devidos fins. - Emol.: R\$215,42; 20% FETJ R\$43,08; 5% FUNPERJ R\$10,77; 5% FUNDPERJ R\$10,77; 4% FUNARPEN R\$8,61; 2% PMCMV R\$4,05; 5% ISS R\$10,77; Prenotação R\$37,03 - Total R\$340,50. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 30 de novembro de 2022. Eu, , (Ana Glauca Oliveira

SEGUE AS FLS. 08

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

FLS. 08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BONITO - RJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRADOR: Jorge Francisco Correia

MATRÍCULA Nº 2.792: (Continuação da AV-11)

Espíndola), Escrevente – mat. 94/9937, que digitei. E eu, Jorge Francisco Correia, Registrador mat. 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador Jorge Francisco Correia - Selo de fiscalização nº EEJC 35871 RMH.-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, foi encaminhado eletronicamente ao Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito – RJ, através ofício nº 1664443/2022, datado de 05 de dezembro de 2022, a NOTIFICAÇÃO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no qual deixou de proceder a notificação do Sr. HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS, pelos motivos expostos na certidão fornecida pelo referido Cartório. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 19 de abril de 2024. O Registrador Jorge Francisco Correia -

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

CERTIDÃO: Certifico e dou que, de acordo com o disposto no artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, haver decorrido o prazo das intimações por edital eletrônico, publicado durante 3 (três) dias, sendo a primeira publicação em 14/09/2023, a segunda em 15/09/2023 e a última em 18/09/2023, sem que houvesse pedido a esta Serventia para purgação da mora. O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 19 de abril de 2024. O Registrador Jorge Francisco Correia -

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798

AV-12-2.792 / CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 28.178 de 08/04/2024). De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 21/11/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 27.341, em 24-08-2022 e requerimento da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, datado de 27 de fevereiro de 2024, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF, assinada por Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV – CN Suporte à

SEGUE NO VERSO

Rio Bonito 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Jorge Francisco Correia

PRACA FONSECA PORTELA 70, Centro, Rio Bonito / RJ

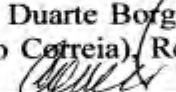
E-mail: 2oficiorb@gmail.com

Telefone: (21)2734-1036

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 2792 / CNM: 090548.2.0002792-21 / Recibo: 82589 / Data da Certidão: 30/04/2024.

090548.2.0002792-21

Adimplência/FL, procedo a averbação da consolidação da propriedade, relativo ao imóvel objeto da matrícula, na forma do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo sido avaliado o imóvel em R\$1.220.699,14 (hum milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), com base no valor da garantia atualizado no sistema da CEF, **sendo que sobre a propriedade ora consolidada, incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal**, não havendo outras condições. *Foram apresentados e arquivados nesta Serventia*, os documentos seguintes: **a) Certidão comprobatória de quitação nº 519/2024**, referente ao **imposto sobre a transmissão onerosa de bens imóveis** por ato "inter vivos", referente ao pedido online nº 37/2024, pelo qual o ITBI nº 35/2024, foi pago na Caixa Econômica Federal - CEF, em 27 de fevereiro de 2024, na importância de R\$24.413,98, alíquota de 2% sobre o valor declarado, com código de autenticidade AEDAD8B80D88C7E2AFE89C4A8D1FA257.- **b) Consulta negativa de indisponibilidade de bens** sob nº 01336.24.04.19.28.057, feita a banco de dados da CGJ-RJ, em 19 de abril de 2024.- Emol.: R\$1.565,70; 20% FETJ R\$313,14; 5% FUNPERJ R\$78,28; 5% FUNDPERJ R\$78,28; 6% FUNARPEN R\$93,94; 2% PMCMV R\$31,31; 5% ISS R\$78,28; Selo R\$2,59; Prenotação R\$44,22 – Total R\$2.285,74.- O referido é verdade e dou fé. Rio Bonito, 19 de abril de 2024. Eu, (Evandro Duarte Borges), Escrevente – mat. 94/9938, que digitei. E eu, (Jorge Francisco Correia), Registrador matrícula nº 06/1798, subscrevo e assino. O Registrador  - Selo de fiscalização nº EESG 25518 AYZ.-

Jorge Francisco Correia
Registrador e Notário
Mat. 06/1798



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5GZZ4-NZ5M9-N7UFU-PK98H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Evandro Duarte Borges (CPF 032.192.457-65)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5GZZ4-NZ5M9-N7UFU-PK98H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>